

Artigo 2.º

Suporte dos encargos

Os encargos financeiros acima referidos são suportados por verbas adequadas do orçamento dos SSAP (02.01.05. — Alimentação, refeições confeccionadas).

Artigo 3.º

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, são delegadas em S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, com possibilidade de subdelegação, todas as competências legalmente cometidas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente as de adjudicar, prevista no n.º 1 do artigo 76.º, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, e outorgar os contratos a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º e ao abrigo do disposto no n.º 5 do mesmo artigo, todos do CCP.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de dezembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças,
Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.

207462282

Autoridade Tributária e Aduaneira**Despacho (extrato) n.º 16308/2013**

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (com as alterações introduzidas pelas n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B72010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro e conforme proposta de 8 de novembro de 2013, da Diretora de Finanças de Viana do Castelo, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Chefe da Divisão de Tributação e Cobrança da Direção de Finanças de Viana do Castelo, o Técnico de Administração Tributário nível 2, mestre Joaquim Manuel da Costa Guerreiro, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro.*

Síntese Curricular

I — Identificação

Nome: Joaquim Manuel da Costa Guerreiro

II — Formação Académica

Mestrado

Licenciatura

III — Formação Profissional

Curso de Chefia Tributária;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — INA, IP;

SAD — Seminário de Alta Direção — INA, IP;

Curso de Formação de Formadores (AT);

Curso de Formação de eFormadores (AT);

Frequência de vários cursos na área da gestão e liderança pela AT;

Frequência de vários cursos na área da Justiça Tributária (PEJEF);

Frequência de vários cursos na área das aplicações Informáticas da Justiça Tributária e outras;

IV — Experiência Profissional:

Chefe do Serviço de Finanças de Ponte da Barca — 17.09.2008 a 31.12.2009

Chefe de Divisão da Justiça Tributária de Viana do Castelo -01.05.2010 a 03.11.2010

Coordenador da Divisão de Tributação;

Coordenador da Execução Fiscal no distrito;

Coordenador de Equipa de Presfed em Guimarães;

Coordenador de Equipa Presfed em Santo Tirso;

Formador do Centro de Formação AT — e-learning;

Formador OE;

Formador PEJEF.

207453315

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios
Estrangeiros e do Secretário
de Estado Adjunto e do Orçamento****Portaria n.º 911/2013**

Considerando que a Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, através dos seus serviços e no âmbito das suas atribuições, tem promovido um conjunto de projetos de intervenção, designadamente ao nível da requalificação, adaptação e melhoria da eficiência energética do património edificado em Portugal e no estrangeiro.

Considerando que as ações promovidas se inserem numa iniciativa mais ampla de reestruturação e racionalização de recursos do Ministério, envolvendo, designadamente, a condução de processos de alienação de imóveis no âmbito dos quais têm sido obtidas receitas que possibilitam o reinvestimento em projetos de aquisição, reabilitação ou construção de imóveis.

Considerando que, após a sua inscrição ou reinscrição, alguns destes projetos se estima resultem em encargos orçamentais nos anos económicos de 2013 e seguintes, em montantes que tornam necessária a extensão de encargos promovida pela presente portaria.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º — Fica autorizada a Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de aquisição de bens ou serviços e de empreitada de obras públicas a celebrar no âmbito dos projetos infra identificados, a inscrever ou reinscrever, os quais não poderão, em cada ano, económico, exceder as seguintes importâncias, a que acresce IVA:

Projeto	2013	2014	2015
Construção do Consulado-Geral em Benguela	80.000	640.000	160.000
Requalificação e adaptação das instalações da residência da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia	20.000	800.000	0
Construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral no Rio de Janeiro	110.000	1.000.000	0
Total	210.000	2.440.000	160.000

2.º — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento respetivo referente aos anos indicados.

3.º — As importâncias fixadas para cada ano económico poderão ser acrescidas do saldo apurado no ano anterior.

4.º — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

5 de dezembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete.* — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis.*

207454603

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.****Despacho n.º 16309/2013**

Nos termos da deliberação do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, o Conselho Diretivo do Camões, I. P., foi delegada na Presidente do Conselho Diretivo, Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho, a competência para decidir sobre a realização de despesas e respetivos pagamentos até

ao limite de cinco mil euros, sem prejuízo da competência delegada na Senhora Dra. Irene Paredes Vogal do Conselho Diretivo publicada no DR, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012, com efeitos a 21 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.

207454896

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16310/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o primeiro-sargento fuzileiro (9810299) João Leonídio Rodrigues Pinheiro.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453907

Despacho n.º 16311/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-de-fragata (24988) João Pedro Alves de Brito Monteiro da Silva.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453267

Despacho n.º 16312/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Primeiro-tenente (20597) Pedro Miguel Godinho de Almeida e Silva.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453397

Despacho n.º 16313/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o capitão-tenente (20093) Sérgio Ricardo Caldeira de Carvalho.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453291

Despacho n.º 16314/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Primeiro-tenente (9101098) Ernestina Maria Santos Silva.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453453

Despacho n.º 16315/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Capitão-tenente (20894) Elias Joaquim Vêstia Cagarrinho.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453445

Despacho n.º 16316/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o capitão-de-mar-e-guerra (20682) Nuno José de Melo Canelas Sobral Domingues.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453226

Despacho n.º 16317/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Cabo (9331197) Paulo Alexandre Torrão Carvalhosa.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453778

Despacho n.º 16318/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Segundo-tenente (21401) Pedro Tôrres dos Santos Vacas de Carvalho.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453567

Despacho n.º 16319/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Capitão-de-fragata (32854417) Tomás Garcia-Figueras Lopez, da Marinha do Reino de Espanha.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453429

Despacho n.º 16320/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Capitão-tenente (21794) Marco António Mendes Coimbra.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453786

Despacho n.º 16321/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Primeiro-tenente (25699) Aristides Telémaco Pereira da Costa.

24 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207453494

Despacho n.º 16322/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar